



# Sumário

1	APRESENTAÇÃO	1
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	CALENDÁRIO DO PSS 1 2025	4
4	INSCRIÇÕES	5
5	DADOS PARA A MONTAGEM DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	5
6	ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO	5
7	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	6
8	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	6
9	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	6
10	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA	6
11	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA	7
12	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO	8
13	CALENDÁRIO DA PROVA	8
14	CARACTERÍSTICAS DA PROVA	9
15	GABARITO DE RESPOSTAS	10
16	MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS	11
17	MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO	12
18	DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL	13
19	RECURSO REFERENTE AO DESEMPENHO INDIVIDUAL	13
20	RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO	13
21	DISCIPLINA E SEGURANÇA	13
22	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	13
23	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
24	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	15
25	LEGISLAÇÃO	16
26	FALE CONOSCO	17

## 1 APRESENTAÇÃO

# Caminho de oportunidades

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas 1, 2 e 3, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

A partir do ano de 2022, os estudantes devem estar atentos às mudanças decorrentes da Resolução UNIV nº 028/2022 que aprovou as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e para pessoas com deficiência.

Por meio da Resolução Univ. nº 028/2022 ficou estabelecido que os candidatos ao PSS, a partir do triênio 2022-2024 devem optar, no momento da etapa 3, por uma das cotas.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

Professor Miguel Sanches Neto
Reitor da UEPG

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG Coordenadoria de Processos de Seleção - CPS

#### PROCESSO SELETIVO SERIADO 1 - 2025

EDITAL Nº 25/2025-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS 1 2025, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2023.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

Ponta Grossa (PR), 31 de julho de 2025.

Edson Luis Marchinski COORDENADOR DA CPS

# ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA *começa aqui*.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS 1 da UEPG.

LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

- A primeira etapa, denominada PSS 1 constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;
- 2. A segunda etapa, denominada **PSS 2**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;
- **3.** A terceira etapa, denominada **PSS 3**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.
  - Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a terceira série do curso do Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do PSS 3 será por ocasião de conclusão da quarta série. Ao candidato que esteja frequentando a terceira série de um curso do Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração será vedada a realização da prova do PSS 3.
  - É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.
  - Em caso de reprovação do candidato na **segunda**, **terceira** ou **quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.
  - Por ocasião da inscrição para a prova do PSS 3, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno, cota e local de oferta.

Confira no *link* abaixo o vídeo explicativo sobre o Processo Seletivo Seriado (PSS) da UEPG: <a href="https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss">https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss</a>

## 3 CALENDÁRIO DO PSS 1 2025

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2025 a 31/08/2025	Inscrição exclusivamente pela internet.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
de 01/08/2025 a 05/09/2025	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
de 01/08/2025 a 05/09/2025	Alteração de dados da inscrição.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
a partir de 10/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
até 12/09/2025	Período de recursos da homologação das inscrições.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
a partir de 13/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
06/10/2025	Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
até 08/10/2025	Período de recursos referente ao Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025 (em link próprio)
a partir de 09/10/2025	Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de Atendimento Especializado, após recursos.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
a partir de 30/10/2025	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos. (ensalamento)	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
30/11/2025	Aplicação da prova do PSS 1.	Locais informados pela internet. https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
30/11/2025 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
30/11/2025 às 20h00min	Divulgação do gabarito de respostas.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025
a partir de 01/03/2026	Divulgação do desempenho individual dos candidatos.	https://www2.uepg.br/cps/pss-2025

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>.

## 4 INSCRIÇÕES

Para se inscrever no PSS 1 2025, o candidato deve ter iniciado a **primeira série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2025.

Somente será realizada a inscrição para a prova do PSS 1 2025 aos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação (com foto) e CPF.

- As inscrições para o PSS 1 2025 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 a 31 de agosto de 2025**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, por meio do *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>.
- Realizar o download do Manual do Candidato é o primeiro procedimento para se efetuar o cadastro e a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do manual é de grande importância.
- O segundo procedimento no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- ➤ ATENÇÃO: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- Na inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2025, bem como o número do CPF do candidato.
- ➤ A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no PSS 1 2025 e acompanhamento da mesma.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário *on-line*.
- A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirizar a realização da inscrição.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

# 5 DADOS PARA A MONTAGEM DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para participar do **PSS 1 2025** são necessários **DOIS passos** bem definidos. O **primeiro passo** é realizar seu cadastro, informando seus dados pessoais e criando uma senha de acesso. O **segundo passo** é realizar a inscrição propriamente dita no **PSS 1 2025**, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.

Para a montagem do cadastro e da inscrição do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado via internet e no **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** disponível no *link*: <a href="https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025/tutorial/Tutorial PSS1-2025 UEPG.pdf">https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025/tutorial/Tutorial PSS1-2025 UEPG.pdf</a>. Orientamos que o próprio candidato realize seu cadastro e inscrição.

Orientamos que a realização do cadastro e inscrição não seja terceirizada.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais e da inscrição. A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

O link de acesso ao **PSS 1 2025** é https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025

O link de acesso ao TUTORIAL DE INSCRIÇÃO do PSS 1 2025 é:

https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025/tutorial/Tutorial PSS1-2025 UEPG.pdf

## 6 ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la até o dia **05 de setembro de 2025**, por meio de *link* próprio, no *site* <a href="https://www2.uepq.br/cps/pss-2025">https://www2.uepq.br/cps/pss-2025</a>.

A alteração da inscrição poderá ser realizada com boleto da taxa de inscrição pago ou não.

Após o prazo estabelecido neste item, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

## 7 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento de **05/09/2025**, que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

# **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 05/09/2025 e/ou em valor diferente de R\$ 100,00.

O pagamento só deve ser realizado via boleto bancário.

É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.

Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste manual.

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).

A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.

A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

# 8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir do dia **10 de setembro de 2025**, no *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo e o número de protocolo de inscrição.

As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

As inscrições que forem indeferidas terão mencionado o motivo do indeferimento.

Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <a href="https://sisei.apps.uepq.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepq.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>.

A partir do dia **13 de setembro de 2025** será publicado no *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a> o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

# 9 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) no site <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>.

# 10 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **30 de outubro de 2025**, a CPS divulgará, no *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova.

É de responsabilidade do candidato verificar, no site <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.

No momento da inscrição, o candidato fará a opção por uma das cidades abaixo em que deseja realizar a prova:

CASCAVEL CURITIBA MARINGÁ PONTA GROSSA

#### 11 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

#### Para realizar a prova do PSS 1 2025, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação original não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR;
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de material transparente.
- > São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
- a) Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- b) Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- c) Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
- f) Passaporte;
- g) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
- h) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- i) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- j) Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- k) Documentos digitais de identificação desde que apresentados exclusivamente por meio dos aplicativos oficiais do governo e em sua versão original digital, com possibilidade de verificação de autenticidade. São considerados válidos: e-Título (desde que contenha foto); Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital); Carteira de Identidade Digital (RG Digital). A apresentação deverá ser feita diretamente no aplicativo oficial do respectivo documento, não sendo aceitas capturas de tela (prints), cópias impressas, fotos, vídeos ou qualquer outro meio que impeça a verificação direta da autenticidade do documento. O candidato deverá garantir que o aparelho celular esteja com bateria suficiente e acesso pleno ao aplicativo, para que a identificação possa ser realizada de forma eficaz. A CPS/UEPG não se responsabiliza por falhas de acesso ao sistema ou por problemas técnicos nos dispositivos do candidato.
- ➢ Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá utilizar álcool em gel e colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- > Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- ➤ No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

# ATENÇÃO!

O acesso ao local das salas de provas em que você realizará as etapas de provas somente será permitido com a obrigatória apresentação do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

*Não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO, MENOR, INFANTIL, IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR, etc.

O candidato que recentemente tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência.

O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS/UEPG, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 1 2025, ou seja, a partir das 15h45min, tendo como prazo limite, 17h45min. Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das

provas.

## 12 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do PSS 1 visam impedir fraudes.

No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

A CPS/UEPG reserva-se o direito de eliminar do PSS, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do PSS deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

#### ATENÇÃO!

Será eliminado sumariamente do PSS 1 2025, candidato que durante o horário de resolução da prova:

- a) utilizar telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) for flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) se ausentar do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS 1 2025.
- O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS 1 2025, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

### 13 CALENDÁRIO DA PROVA

		HORÁRIC	OS	
DATA	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
30/11/2025	13h00min	13h30min	13h45min	Até 4 horas

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, consequentemente, será excluído do PSS.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 1 2025, ou seja, a partir das 15h45min, tendo como prazo limite, 17h45min. No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica (coleta de impressões digitais) e coleta de assinatura de todos os candidatos.

## 14 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **30 de novembro de 2025**, no período das 13h45min às 17h45min, tendo **até 4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Cascavel, Curitiba, Maringá e Ponta Grossa. Os portões de acesso ao local de provas fecham às 13h30min.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no link abaixo:

https://www2.uepg.br/cps/wp-content/uploads/sites/270/2025/06/Conteudos-Programaticos-PSS-1-2025.pdf.

A prova do PSS 1 2025 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- ➡ 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos. A prova objetiva será composta por 05 (cinco) questões das disciplinas de Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, Língua Estrangeira e Química; e 06 (seis) questões das disciplinas de Biologia, Física, História, Língua Portuguesa e Matemática. (Resolução CEPE nº 012/2022).
- ⊃ 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual, podendo ser narração escolar (narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa) ou comentário de internet, com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 032/2022 e Boletim Informativo CPS nº 04/2025).

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
		Arte	05		
	LINGUAGENS E SUAS	Educação Física	05		
	TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	06		
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05	900	4 horas
MÚLTIPLAS	CIÉNICIAC LIUNANIAC E	Filosofia	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	05		
	30CIAIS AFLICADAS	História	06	]	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	06		
		Física	06		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	05	]	
	JOHO TEONOLOGIAJ	Biologia	06		
QUESTÃO	LINGUAGENS E SUAS	Redação	01	100	
DISSERTATIVA	TECNOLOGIAS	redação	0.	100	

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de material transparente, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.

#### **EXEMPLO DE QUESTÃO - SISTEMA SOMATÓRIO:**

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

- **65** Enunciado da questão.
  - 01) Alternativa errada.
  - 02) Alternativa correta.
  - 04) Alternativa correta.
  - 08) Alternativa correta.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, 02+04+08=14.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

# Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08=10, a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

#### Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04=07, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.** 

# Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, sempre devem ser preenchidos dois campos, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o exemplo da questão 65, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas deve ser preenchido da maneira indicada ao lado, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.

Confira no *link* a seguir o vídeo explicativo sobre questões somatórias e preenchimento do cartão de respostas do Processo Seletivo Seriado (PSS) da UEPG: <a href="https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss">https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss</a>

#### 15 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará, por meio do *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a> no dia **30 de novembro de 2025,** às 20h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

A CPS divulgará, por meio do *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a> no dia **30 de novembro de 2025,** às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.

Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS 1 2025, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>.

Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Se alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos de cada alternativa correta serão recalculados.

# 16 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA														
					STRUÇÃO Para o Nchimento	Use ca com tinta az	ina so cambidato neta esferográfio escrita grossa e uf escura ou pre	Ma	rque assim.					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 6 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 0 1 1 2 3 4 5 6 6 7 9 9
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0 1 2 0 4 5 6 7 8 9		0 - 4 6 6 7 8 0	0 1 2 0 4 6 7 8 0	0 0 1 2 0 4 6 7 8 0	0 1 4 6 6 7 8 0	0 1 2 7 4 6 7 8 9		0 - 4 6 6 7 8 0	0 1 2 0 4 6 7 8 0	0 1 4 6 6 7 8 0	0 1 2 0 4 6 7 8 0	0 1 2 9 4 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
0 - 1 2 5 4 5 6 7 8 9	0 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9	0 0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 9
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 9	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 8 8 9	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 7	0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 6 7	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 9	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 5 6 7 8 8 9	0 0 1 1 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9	0 0 1 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9

## 17 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

assinatura



# INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

- 1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.
- 2. Você pode fazer uma VERSÃO RASCUNHO da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.
- 3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.
- 4. ABAIXO está o espaço próprio para que você elabore a VERSÃO DEFINITIVA da sua redação.
- **5.** ATENÇÃO: no espaço abaixo, próprio para a VERSÃO DEFINITIVA da redação, não pode haver qualquer identificação, sob pena de ela ser avaliada com nota zero.
- **6.** Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escura ou preta.
- 7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas.
  Portanto, tudo o que estiver fora do espaço delimitado abaixo não será considerado para fins de avaliação. Somente será avaliado o texto contido entre as linhas 01 e 20.

	V	E	R	S	Ã	0	D	E	F	I	N	I	Т	I	V	A	
01																	_
02																	_
03																	_
04																	_
05																	
06																	_
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	

## 18 DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL

O desempenho individual com a pontuação final dos candidatos que realizarem a prova do PSS 1 2025 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do *site* <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, a partir de **01 de março de 2026**, quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS 1 2025 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no site <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

#### 19 RECURSO REFERENTE AO DESEMPENHO INDIVIDUAL

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>.

## 20 RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações - <a href="https://sisei.apps.uepq.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepq.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>.

#### 21 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

- comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando a busca de auxílio para realizar a prova;
- 2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
- 3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
- 4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
- 5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer momento, declaração falsa ou incorreta.
- 6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

# 22 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A solicitação de atendimento especializado garante ao candidato um serviço especializado conforme suas necessidades durante a aplicação das provas. Essa solicitação não configura inscrição de candidato na categoria de concorrente para pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer como PCD, é necessário, no ato da inscrição, assinalar a cota correspondente e seguir os procedimentos específicos descritos neste manual.

Antes de realizar a inscrição, é essencial que o candidato com deficiência ou necessidades educativas especiais busque informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio dos seguintes contatos: 42-3220-3237, 4-3220-3213, a fim de conhecer as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

Para requerer o atendimento especializado, o candidato deve preencher, no ato da inscrição ou até o último dia do período de inscrições, a solicitação disponível no site <a href="https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025">https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2025</a>. A solicitação deve estar acompanhada de laudo de profissional habilitado para atestar a condição, atestado médico ou declaração médica, conforme os critérios abaixo:

- condições genéticas de ordem complexa e multifatorial (decorrentes da interação entre fatores genéticos, ambientais e comportamentais) e de difícil diagnóstico devem ser comprovadas exclusivamente por laudo emitido por profissional habilitado. Exemplos: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Disortografia, Dispraxia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), entre outros.
- **mobilidade reduzida** poderão ser comprovadas por atestados ou declarações médicas que tipifiquem a condição apresentada.

Os documentos comprobatórios (laudos, atestados ou declarações) devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis, e conter obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Descrição da condição e do tipo/grau de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Assinatura, carimbo, número de registro (CRM ou RMS) e identificação do profissional responsável;
- Data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições (exceto as deficiências de caráter permanente regidas pela Lei nº 21.575/2023).

A concessão do atendimento especializado está condicionada à análise de razoabilidade e viabilidade por parte da equipe técnica da PRAE/UEPG. Os pedidos serão deferidos apenas nos casos em que a condição apresentada esteja diretamente relacionada ao atendimento solicitado e esteja devidamente comprovada.

Não será aceita solicitação de atendimento especializado fora do período de inscrição, no dia da prova ou no local de aplicação, salvo em situações emergenciais justificadas, que deverão ser comunicadas à CPS/UEPG com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação da prova. Nesses casos, a solicitação deve ser protocolada por meio do site <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a> e estará sujeita à análise de viabilidade.

A seguir, são listados os tipos de atendimento especializado passíveis de concessão, conforme análise técnica:

**Acessibilidade física** no local de prova: acesso facilitado por meio de entradas acessíveis, rampas, elevadores ou salas no térreo, conforme necessidade informada;

Mobiliário adaptado: carteiras adaptadas para cadeirantes ou com suporte ergonômico específico;

**Tempo adicional**: candidatos com deficiência, transtornos funcionais específicos ou condições temporárias que comprometam o desempenho poderão solicitar tempo adicional, que poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado para a prova, conforme análise da PRAE/UEPG (Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 14.254/2021);

**Prova em formato ampliado:** será disponibilizada prova ampliada, em tamanho A3, para candidatos com deficiência visual;

**Ledor**: profissional capacitado para leitura integral da prova aos candidatos que não consigam realizar leitura autônoma. O ledor atuará conforme normas do PSS, sem interferência nas respostas;

**Transcritor: profissional capacitado para transcrição aos** candidatos impossibilitados de escrever, com transcrição fiel das respostas ditadas, inclusive da redação, sob supervisão da equipe do PSS, garantindo a isonomia do atendimento. Esse apoio inclui tanto o preenchimento do cartão de respostas quanto a transcrição da redação;

**Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais):** profissional com formação em Libras, disponível para candidatos surdos que optarem por esse recurso, respeitando os limites legais de atuação;

**Autorização para uso de próteses ou aparelhos médicos:** permitido o uso de próteses, órteses, aparelhos auditivos, marca-passo, óculos, bombas de insulina, medidores de glicose e outros dispositivos médicos necessários, desde que devidamente informados e justificados no momento da solicitação de atendimento especializado;

**Avaliação adaptada da prova de redação:** quando a deficiência impactar diretamente na produção textual, será realizada avaliação adaptada, conforme a Lei nº 13.146/2015;

#### Outras situações de atendimento especializado

- **Casos emergenciais** ocorridos após o período de inscrições poderão ser analisados individualmente pela PRAE/UEPG, desde que a solicitação, acompanhada da justificativa e documentação comprobatória, seja protocolada com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da prova, por meio do site <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolodigital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolodigital/CPSPssVestibular</a>.
- **Casos omissos** (não contemplados neste manual) também poderão ser analisados individualmente pela PRAE/UEPG, desde que protocolados com a devida justificativa e documentação no mesmo prazo e site acima.

#### Verificação da autenticidade dos documentos

À PRAE/ÚEPG reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados para solicitação de atendimento especializado. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com o consultório médico, clínica ou profissional que emitiu o laudo/atestado/declaração, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações constantes no documento enviado. Além disso, a **CPS/UEPG poderá solicitar a apresentação do documento original no dia da aplicação das provas**. A constatação de irregularidade ou falsidade documental implicará no indeferimento do pedido de atendimento especializado, impedimento para a realização da prova e eliminação do PSS, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

#### Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado

No dia **06 de outubro de 2025**, a CPS/UEPG publicará no site <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, o **Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado**, no qual constarão o nome do candidato, o número de inscrição e o tipo de atendimento especializado concedido, se for o caso. Serão admitidos recursos até às 23h59min do dia **08 de outubro de 2025**, exclusivamente, por meio do site <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>. Os recursos serão analisados pela CPS/UEPG em conjunto com a PRAE/UEPG. A partir do dia **09 de outubro de 2025** será publicado no site <a href="https://www2.uepg.br/cps/pss-2025">https://www2.uepg.br/cps/pss-2025</a>, o **Edital de Deferimento ou Indeferimento das solicitações de atendimento especializado** após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.



Figura 12: tela de solicitação de Atendimento Especializado no PSS 1 2025

## 23 DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento do retorno da instituição financeira responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS 1 2025, a CPS/UEPG fará a homologação das inscrições.

A composição dos valores da taxa de inscrição do PSS 2025 foram aprovados pela Resolução CA  $n^{o}$  080 de 15 de abril de 2024, conforme segue:

- $\rightarrow$  PSS 1 = R\$ 100,00;
- $\rightarrow$  PSS 2 = R\$ 100,00;
- $\rightarrow$  PSS 3 = R\$ 100,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a **isenção da taxa de inscrição no PSS**, nas provas do PSS 1, 2 e 3, conforme os seguintes critérios:

- 1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
- 2. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
- 3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
- 4. condicionado ao Protocolo de Ofício com a relação dos alunos beneficiados com o número do Protocolo de Inscrição, até o dia **15 de agosto de 2025**;
- 5. O endereço para protocolar o Ofício com a relação dos alunos beneficiados é:
  - PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI Sistema Eletrônico de Informações, no *site* <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a>;
- 6. a relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, deve ser tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS 1 2025 serão somente os cartões de registro de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2023.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato autoriza a utilização dos dados fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico.

Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

### 24 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De acordo com a Resolução CEPE nº 003 de 05 de março de 2024, o conteúdo programático a ser avaliado está discriminado no *link* abaixo:

https://www2.uepq.br/cps/wp-content/uploads/sites/270/2025/06/Conteudos-Programaticos-PSS-1-2025.pdf

## 25 LEGISLAÇÃO

#### RESOLUÇÃO UNIV № 016 DE 12 DE JULHO DE 2023

Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado da UEPG. <a href="https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2023.16">https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2023.16</a>

#### RESOLUÇÃO UNIV № 028 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência. <a href="https://cps.uepq.br/legislacao/ResUNIV2022.28">https://cps.uepq.br/legislacao/ResUNIV2022.28</a>

#### RESOLUÇÃO CEPE Nº 012 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Aprova a forma e composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS 1. <a href="https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.12">https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.12</a>

#### RESOLUÇÃO CEPE № 032 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG. <a href="https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.32">https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.32</a>

#### RESOLUÇÃO CEPE № 033 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova nova relação de obras literárias para o Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG. <a href="https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.33">https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.33</a>

### RESOLUÇÃO CEPE № 003 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Aprova o novo conteúdo programático das disciplinas das provas do Processo Seletivo Seriado da UEPG. <a href="https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2024.03">https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2024.03</a>

#### RESOLUÇÃO CA № 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriados - PSS 1, 2 e 3 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

https://cps.uepq.br/legislacao/ResCA2013.544

#### RESOLUÇÃO CA № 080 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Aprova a atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.

https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2024.80

#### **BOLETIM INFORMATIVO CPS № 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Divulga os gêneros de produção textual/Redação que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG, a ser realizado no ano 2025.

https://cps.uepg.br/documentos/2025/4-%20Gêneros%20de%20Redação%20-%20PSS%202025.pdf

#### **BOLETIM INFORMATIVO CPS № 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado-PSS da UEPG, a ser realizado no ano 2025. https://cps.uepg.br/documentos/2025/5-%20Obras%20Literárias%20-%20PSS%202025.pdf

#### **26 FALE CONOSCO**

# INFORMAÇÕES SOBRE O PSS: Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS)

**2** (42) 3220-3718

\_\_\_\_\_

# **INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:**

**2** (42) 3220-3705

\_\_\_\_\_

## Endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Campus em Uvaranas

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

\_\_\_\_\_

#### **ATENDIMENTO:**

em dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 17h30min

\_\_\_\_\_

#### INTERNET

facebook.com/pssuepg

e-mail: pss@uepg.br

https://www2.uepg.br/cps/pss-2025

De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.



